



**RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA SOBRE A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LOCAL DE EDUCAÇÃO**

Relatora: Deputada Teresa Damásio

XI Legislatura

Palácio de S. Bento - Março/2011

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento Legal.....	4
3. Actividades realizadas	5
4. Conclusões e recomendações	6

1. Introdução

No âmbito das actividades da Comissão de Educação e Ciência (CEC) sobre a Administração e Gestão Local de Educação, foi apresentado um Plano de Actividades, para a 2ª Sessão Legislativa, tendo sido nomeada a Deputada Teresa Damásio como Relatora.

O presente Relatório vem no seguimento do trabalho efectuado na 1ª Sessão Legislativa, que pode ser consultado no Relatório das Actividades da 1ª Sessão Legislativa sobre a Administração e Gestão Local da Educação¹, igualmente elaborado pela ora Relatora, e que incidiu principalmente sobre os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP).

A **Comissão de Educação e Ciência** apresentou o seguinte Plano de Actividades para a 2ª Sessão Legislativa:

- **Dezembro de 2010** – Audição Parlamentar: “Administração e Gestão Local da Educação – Transferência de Competências para os Municípios”;
- **Março de 2011** - Conferência Parlamentar: “Transferência de competências para os municípios - O modelo legislativo e político – Desafios e realidades”.
- **Mai de 2011** – A Realidade nas Escolas e nos Municípios - Realização de visitas dos Deputados membros da Comissão.
- **Junho de 2011** - Publicação do Relatório.

¹ <http://www.parlamento.pt/sites/COM/XILEG/8CEC/Paginas/RelatoriosActividade.aspx>

2. Enquadramento Legal

A Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação, no âmbito da Administração e Gestão Local da Educação, encontra-se regulada pelos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 144/2008**² - no uso da autorização legislativa concedida pelas alíneas a) a e) e h) do n.º 1 do artigo 22.º do Orçamento do Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o previsto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- **Portaria n.º 1049-A/2008**³ - define os critérios e a respectiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

² http://legislacao.min-edu.pt/np4/np3content/?newsId=2455&fileName=decreto_lei_144_2008.pdf

³ http://legislacao.min-edu.pt/np4/np3content/?newsId=2596&fileName=portaria_1049A_2008.pdf

3. Actividades realizadas

Tendo em consideração a actual situação de crise política do País e a consequente dissolução da Assembleia da República, não foi possível cumprir na íntegra o Plano de Actividades proposto. Tendo sido, igualmente, antecipada a entrega do presente Relatório. Ficaram por realizar as visitas às Escolas e aos Municípios pelos Deputados membros da 8ª Comissão.

Contudo, a Comissão de Educação e Ciência realizou as seguintes actividades:

- **Audição Parlamentar: “Administração e Gestão Local da Educação – Transferência de Competências para os Municípios”,** ⁴que teve lugar a 07 de Dezembro de 2010;
- **Conferência Parlamentar: “Transferência de competências para os municípios - O modelo legislativo e político – Desafios e realidades”,** ⁵que se realizou no dia 14 de Março de 2011.

⁴ <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?BID=89753>

⁵ <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheEvento.aspx?BID=90462>

4. Conclusões e recomendações

As actividades realizadas ao longo desta Sessão Legislativa no âmbito da temática “Transferência de Competências para os Municípios” que foi o eixo central deste Relatório demonstraram que todos os membros da Comunidade Educativa, os Autarcas, os decisores das políticas públicas e os membros da doutrina consideram que é relevante haver uma maior aproximação entre todos os intervenientes do Processo de Aprendizagem. No entanto, também parece haver a percepção de que este processo obriga a um cabal e rigoroso financiamento das autarquias para que possam cumprir com sucesso os objectivos a que ficam adstritas por força do Processo de Transferência de Competências.

Há a percepção generalizada de que este Processo é positivo e muito benéfico para as respectivas Comunidades. Naturalmente que há aspectos que importa melhorar, dos quais destacamos a necessidade de adequar a transferência de verbas às necessidades dos Municípios e das Escolas.

O entusiasmo que este Processo gera tanto nos Responsáveis das Escolas, bem como, nos dirigentes dos Municípios leva-nos a pressupor de que no futuro iremos assistir a um aumento sustentado do número de Municípios a aderirem a este modelo de Administração e Gestão Local de Educação.

Palácio de S. Bento, aos 05 dias do mês de Abril de 2011

A Deputada Relatora

(Teresa Damásio)